



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 07 de Dezembro de 2018.

DECRETO N° . 0302/2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 6.869,69 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	11 - Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária:	01 - Encargos Gerais do Município
Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Programa:	2800 - Outros Encargos Especiais
Projeto/Atividade:	2028 - Amortização da Dívida e Encargos
Modalidade de Aplicação:	469000000 - Aplicações Diretas
Fonte:	1300 - Superávit - Ordinários
Valor:	R\$ 6.869,69

Art. 2° Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.